



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer à emenda modificativa nº 13 ao Projeto de Lei Executivo CM/11/2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências, proposta pelo vereador Paulo Lourenço Freire.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de junho de 2005.

\_\_\_\_\_ Presidente  
Reginaldo Luiz da Silva

\_\_\_\_\_ Secretário  
Adalberto Abdo Martins

\_\_\_\_\_ Membro  
Suzana Evangelista dos Santos



# Câmara Municipal de Ituiutaba

=EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 AO PROJETO CM/11/2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

O inciso I, do art. 13, do Projeto de Lei CM/11/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 13.....

I – abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do montante de 2% (dois por cento) do montante da despesa fixada;”

Sala das Sessões em 13 de junho de 2005

Paulo Freire

Vereador

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA,  
E REDAÇÃO

S.S. , em 20/06/2005

PRESIDENTE

Data: 13/06/05

Visto:

Joliane Mota Soares

Nº folhas	Visto
<u>01</u>	
<u>01</u>	



# Câmara Municipal de Ituiutaba

=EMENDA MODIFICATIVA N° 13 AO PROJETO CM/11/2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

A EMENDA DA 32. (PAG)

O inciso I, do art. 13, do Projeto de Lei CM/11/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 13.....

I – abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do montante de 2% (dois por cento) do montante da despesa fixada;”

Sala das Sessões em 13 de junho de 2005

Paulo Freire  
Vereador

Retirar

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA,  
E REDAÇÃO  
S.S., em 30/06/2005  
  
PRESIDENTE

Data: 13/06/05  
Visto:

Nº folhas	Visto
01	